CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PE

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRCAL**, com sede na Rua Tereza de Azevedo, n° 1.526, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-570, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.303.541/0001-78, neste ato representada pela Presidente **ADRIANA ANDRADE ARAÚJO**, portadora do CPF nº XXX.589.264-XX, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **ILO TRAVEL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.297.469/0001-44, com sede na Rua Martim Afonso, nº 146, Zona 02, Maringá/PR, CEP: 87.010-410, Fone/Fax: (44) 99775-3333, E-MAIL: iara@ilotravel.com.br / gerencia@neolicitacoes.com.br, representada pela Senhora **IARA VALESKA ROMANO**, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.443.829-XX e RG n° X.173.012-X SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, que prevê que: "Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei"; além do § 1o do mesmo art., que prevê que: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA
Justificamos o presente aditamento devido ao fato de que a quantidade do objeto licitado (PASSAGENS AÉREAS), tornaram-se insuficientes, devido a demanda deste Conselho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica modificada a Cláusula Primeira, caput, do contrato firmado entre as partes, na parte do valor do contrato, sendo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), passando o mesmo a partir da assinatura deste instrumento para R$ 61.044,18 (sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE ARAUJO:80358926491
Assinado de forma digital por ADRIANA ANDRADE ARAUJO:80358926491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=18301290000179, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ADRIANA ANDRADE ARAUJO:80358926491
Dados: 2024.01.25 10:11:17 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRCAL
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
PRESIDENTE / CONTRATANTE

IARA VALESKA ROMANO:03944382994
Assinado de forma digital por IARA VALESKA ROMANO:03944382994
Dados: 2024.01.25 10:43:18 -03'00'

ILO TRAVEL TURISMO LTDA
IARA VALESKA ROMANO
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Rua Dona Tereza de Azevedo – Nº 1.526 – Pinheiro
Telefone: (82) 3194-3030 – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL
crcal@crcal.org.br – www.crcal.org.br